





Política de Conformidade e Controles Internos

Código	Data da Emissão	Área Emissora	Versão
POL-CI-001	Dezembro/2017	Controles Internos	2.0

Título	Código	Data da Emissão	Versão	 B&T CORRETORA DE CÂMBIO
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. NORMAS DE REFERÊNCIA.....	3
5. DEFINIÇÕES.....	4
6. DIRETRIZES.....	5
7. ESTRUTURA DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS	6
8. ESCOPO DA FUNÇÃO DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS	7
8.1 Diretoria de Governança	8
8.2 Controles Internos.....	8
8.3 Compliance e PLD-CFT	10
8.4 Legal.....	10
8.5 Risco Operacional	10
8.6 Comitê de Supervisão	10
9. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	10
9.1 Presidência	11
9.2 Diretoria Executiva	11
9.3 Superintendências.....	11
9.4 Recursos Humanos	11
9.5 Tecnologia da Informação	11
9.6 Contabilidade	11
9.7 Jurídico	12
9.8 Gestores.....	12
9.9 Todos os Colaboradores	12
10. CANAL DE DENÚNCIAS	12
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
12. HISTÓRICO DE REVISÕES	13

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência estipulada pelo Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, estabeleceu que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

Ainda, o Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998 e normativos complementares, estabeleceu que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem desenvolver e manter, de forma eficiente e eficaz, sistemas de controle interno que possibilitem aumentar as chances de alcançar seus objetivos e adaptar-se às mudanças nos ambientes operacionais e corporativos.

A B&T está empenhada em realizar suas atividades em conformidade com leis, normas regulamentares e recomendações de Órgãos supervisores e com as melhores práticas de Governança Corporativa. Além destes aspectos, esta Política reflete o comprometimento com os altos padrões de integridade e valores éticos determinados no Código de Ética e Conduta institucional.

2. OBJETIVO


A presente Política tem por objetivo estabelecer diretrizes que garantam a conformidade do Grupo B&T ["B&T"] às exigências das normas legais e regulamentares, às recomendações dos Órgãos de supervisão e às normas internas vigentes, visando a sua sustentabilidade e perenidade, além de instituir diretrizes a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento do Sistema de Controles Internos da B&T, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade dos negócios e aumentar as chances de alcançar os objetivos institucionais e adaptar-se às mudanças nos ambientes operacionais e corporativos.

3. ABRANGÊNCIA

A observância e cumprimento das diretrizes desta Política é aplicável a todos os diretores, superintendentes, empregados, estagiários e prestadores de serviço relevantes ["colaboradores"], independentemente de cargos e funções.

4. NORMAS DE REFERÊNCIA

- Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Monetário Nacional
- Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional
- Circular nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, do Banco Central do Brasil
- Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, do Banco Central do Brasil
- Código de Ética e Conduta Institucional
- Políticas e demais normativos institucionais disseminados na intranet institucional

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

5. DEFINIÇÕES

Para fins do disposto nesta Política, entende-se como:

Governança Corporativa

Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, conforme o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Risco

Define-se como risco a possibilidade de que um evento ocorra e impacte negativamente a condição da empresa de atingir objetivos previamente estabelecidos.

Compliance ou Conformidade

O termo compliance é originário do verbo, em inglês, *to comply*, e significa cumprir, executar, realizar o que foi imposto, de acordo com alguma diretriz, ou seja, estar em conformidade com leis, regulamentações e códigos de autorregulação e de conduta aplicáveis às suas atividades, políticas e normas internas e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de governança corporativa.

Risco de Conformidade


O risco de conformidade é representado pela possibilidade de a instituição não conduzir seus negócios em conformidade com leis, normas, regulamentos e códigos de autorregulação e de conduta aplicáveis às suas atividades, podendo causar prejuízos de ordem financeira decorrentes de demandas judiciais e de sanções legais.

Risco Legal

O risco legal está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Risco de Imagem

Representado pela perda de credibilidade e reputação perante a clientes, concorrentes, fornecedores, órgãos governamentais, mercado de atuação ou comunidade, decorrentes de ações, atos e atitudes indevidas e impróprias. Trata-se de um risco secundário, uma vez que pode se desencadear em função de eventos primários consumados de risco, tais como, Risco Legal ou de Compliance, e de ações, atos e atitudes indevidas e impróprias relacionados, principalmente, a fraudes internas e relações comerciais.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

Risco Regulatório

Representado por modificações legais estabelecidas por autoridades governamentais que interfiram nas relações privadas e modifiquem direitos e obrigações legalmente contratados.

Sistema de Controles Internos

Define-se como Sistema de Controles Internos o processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da instituição, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.


Controle

Define-se como controle o conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas por uma instituição com o propósito de aferir o seu cumprimento, com vistas a reduzir a possibilidade de sofrer perdas financeiras, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com leis, regulamentos, códigos de autorregulação e de conduta em vigor.

6. DIRETRIZES

Constituem-se diretrizes desta Política:

- Promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os colaboradores, a importância dos controles internos e da conformidade;
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos às quais a instituição está sujeita, com códigos de ética e conduta de autorreguladores, se aplicável, e a aderência à estrutura normativa institucional, disseminando a importância do conhecimento das obrigações, bem como a de cada colaborador em cumpri-las;
- Garantir uma estrutura de controles internos efetiva que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pela instituição, objetivando assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Alinhar a estrutura de controles internos aos riscos e objetivos do negócio;
- Manter um sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas de governança corporativa, o qual deve ser periodicamente revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade no sentido de mitigar ou reduzir os riscos identificados, mantendo-os em níveis aceitáveis;
- Estabelecer atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição, abrangendo, no mínimo, critérios básicos como aprovação, autorização, verificação, conciliação, revisão do desempenho operacional, segurança da informação e segregação de funções;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pela B&T, garantindo a


Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

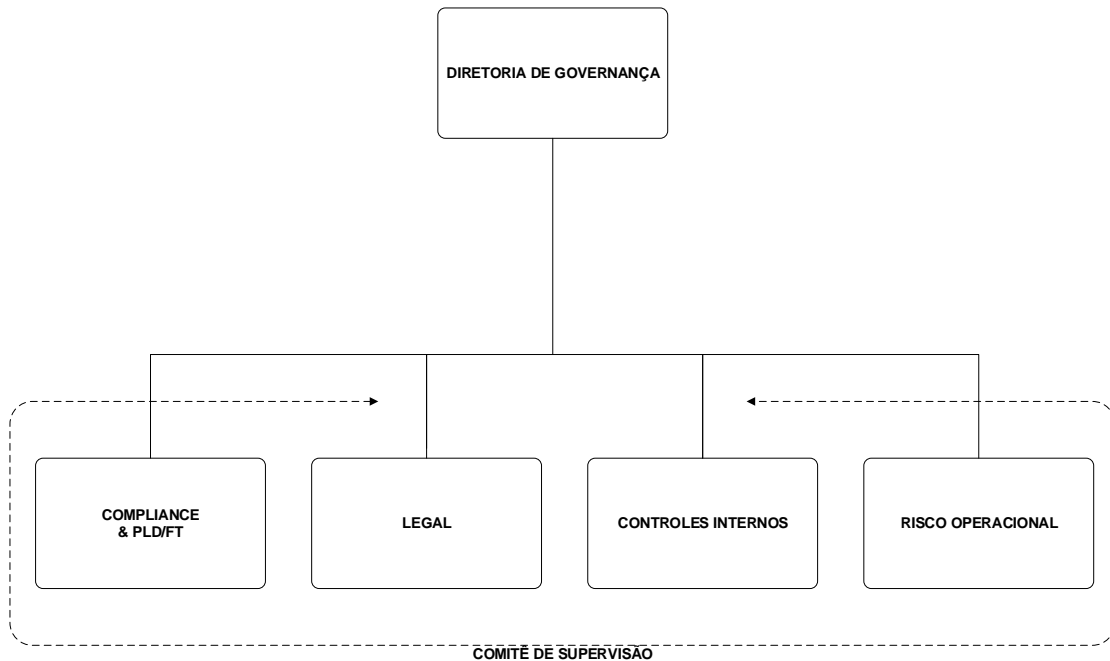
- Assegurar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da B&T, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível a toda parte interessada;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos por meio eletrônico;
- Assegurar a existência de testes e avaliação da aderência da instituição às normas legais e regulamentares, às recomendações dos Órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;
- Assegurar a alocação de pessoas em quantidade suficiente, adequadamente treinada e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos;
- Assegurar as medidas necessárias para garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos na B&T;
- Assegurar a alocação de recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos;
- Acompanhar as demandas com os órgãos de supervisão, facilitando o compartilhamento das informações e garantindo a devida execução e o cumprimento tempestivo do posicionamento institucional; e
- Assegurar os canais de comunicação com a diretoria, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas;
- Assegurar os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade e controles internos com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna;
- Assegurar que a política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos deve ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses;
- Assegurar a elaboração de relatório, com periodicidade mínima anual, sobre a situação dos controles internos e os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos.

7. ESTRUTURA DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS

A estrutura definida pela B&T conjuga a observância das exigências legais e regulatórias aplicáveis com a adoção de boas práticas de Governança Corporativa, é um sistema orgânico, constituído pelas Áreas de **Controles Internos, Compliance e PLDCFT, Risco Operacional e Legal**, que atuam de forma integrada, sob a orientação e administração da **Diretoria de Governança Corporativa** e exercem atividades relacionadas à função de conformidade, de gestão de riscos e do sistema de controles internos [“Programa de Conformidade”].

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

As áreas responsáveis pelo Programa de Conformidade têm por objetivo garantir o necessário foco e efetivo atendimento às exigências legais e regulamentares, à melhoria contínua do sistema de controles internos e à mitigação de riscos relacionados aos negócios da B&T, principalmente os riscos de imagem, legal, de conformidade, regulatório e operacional, o qual inclui os riscos de fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e de corrupção, assim como o risco de descontinuidade dos negócios.




Ainda, foi instituído o Comitê de Supervisão para integrar as unidades responsáveis pelo Programa de Conformidade, cuja atuação possui alçada para operacionalizar as próprias decisões.

A Diretoria de Governança garante aos responsáveis pelo Programa de Conformidade o livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições, total independência e autoridade para evitar conflitos de interesses na execução de suas atividades, assim como canais de comunicação com a diretoria para relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

8. ESCOPO DA FUNÇÃO DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS

O objetivo da função de conformidade e controles internos é assegurar a aderência às normas legais e regulamentares, às políticas internas e às boas práticas de mercado, a melhoria contínua do sistema de controles internos e a mitigação de riscos relacionados aos negócios da B&T, principalmente os riscos de imagem, legal, de conformidade, regulatório e operacional.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	


As responsabilidades das áreas envolvidas na função de conformidade e controles internos, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses, seguem relacionadas adiante:

8.1 Diretoria de Governança


- 8.1.1.1 Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura institucional;
- 8.1.1.2 Aprovar e assegurar a adequada gestão desta Política, assim como sua efetividade e continuidade;
- 8.1.2 Representar a instituição perante os Órgãos supervisores, quanto ao sistema de controles internos e eventuais desconformidades com normas legais e regulamentares aplicáveis à instituição e vigentes (função de supervisão);
- 8.1.3 Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da instituição, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- 8.1.4 Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;
- 8.1.5 Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- 8.1.6 Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos seja exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação vigente;
- 8.1.7 Assegurar a comunicação desta Política a todos os colaboradores.

8.2 Controles Internos

- 8.2.1 Tomar conhecimento de leis e normas regulamentares de Órgãos supervisores e instruções editadas aplicáveis à instituição, empreendendo as ações requeridas para garantir o seu cumprimento;
- 8.2.2 Assessorar as áreas no entendimento e na aplicação de normas regulamentares, políticas institucionais e instrumentos normativos, relacionados a controles internos e conformidade;
- 8.2.3 Prestar suporte à diretoria a respeito da observância e da correta aplicação dos requisitos das normas legais, regulamentares e recomendações dos órgãos de supervisão, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;
- 8.2.4 Disseminar uma cultura de conformidade, controles internos e gerenciamento de riscos, por todos os níveis da instituição;
- 8.2.5 Estabelecer políticas institucionais em conformidade com normas legais e regulamentares e demais diretrizes estabelecidas pela alta administração, que devem ser previamente aprovadas pela superintendência responsável e pela diretoria de governança;
- 8.2.6 Subsidiar as áreas na implantação e implementação de procedimentos e controles, visando a conformidade com normas legais, regulamentares e políticas internas e a mitigação de riscos operacionais;
- 8.2.7 Revisar e propor alterações no Código de Ética e Conduta institucional e outras políticas institucionais que digam respeito à conformidade nas atividades;
- 8.2.8 Subsidiar as áreas na elaboração de manuais normativos de atividades e fluxos de processos, que devem ser aprovados pelo superintendente responsável pela área;
- 8.2.9 Revisar os fluxos de processos e procedimentos internos, em conjunto com os gestores, identificando necessidades e oportunidades de melhoria, objetivando mitigar riscos de não conformidade com normas legais e regulamentares e para

Título	Código	Data da Emissão	Versão	 B&T CORRETORA DE CÂMBIO
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

- identificar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- 8.2.10 Reportar à diretoria necessidades de implantação, melhorias, dúvidas e críticas aos elementos que compõem o sistema de controles internos;
 - 8.2.11 Assegurar que as políticas, normas e procedimentos estejam acessíveis a todos os colaboradores de forma que sejam conhecidas a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da instituição;
 - 8.2.12 Participar, sempre que requerido pela diretoria de governança, nas avaliações de riscos e controles internos inerentes a sistemas e processos operacionais relacionados à aquisição de novos produtos e serviços ou parcerias;
 - 8.2.13 Proteger a confidencialidade das informações confiadas à instituição, através de políticas específicas;
 - 8.2.14 Assegurar a segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição de forma a que seja evitado o conflito de interesses, bem como estabelecer meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;
 - 8.2.15 Testar e avaliar a aderência da instituição às normas legais, regulamentares e às recomendações dos órgãos de supervisão, no mínimo anualmente;
 - 8.2.16 Monitorar os prazos para implementação de ações decorrentes de não conformidades identificadas na execução de testes de aderência;
 - 8.2.17 Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento de informações requisitadas por Órgãos supervisores, inclusive através do SisCom;
 - 8.2.18 Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica, e dos pontos levantados por Órgãos supervisores nos trabalhos de inspeção;
 - 8.2.19 Revisar e subsidiar na solução dos pontos levantados no relatório elaborado pela auditoria interna;
 - 8.2.20 Estruturar a continuidade dos negócios da instituição contemplando estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e limitar graves perdas decorrentes de risco operacional, com o subsídio da Tecnologia da Informação;
 - 8.2.21 Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos à diretoria;
 - 8.2.1 Analisar e submeter à diretoria casos de condutas incorretas, indevidas ou inaceitáveis, principalmente aquelas relacionadas às regras e padrões de ética e conduta, para a aplicação das punições cabíveis;
 - 8.2.2 Auxiliar na informação e na capacitação de colaboradores em assuntos relativos à conformidade e controles internos na instituição, por meio de palestras, treinamentos, campanhas de conscientização, dentre outros;
 - 8.2.3 Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, sobre a situação dos controles internos dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos, suas principais conclusões, recomendações, providências tomadas pela diretoria e parecer sobre o sistema de controles internos, obtendo aprovação da diretoria;
 - 8.2.4 Gerenciar, analisar e reportar as ordens judiciais, mensagens e atos normativos recepcionados através do BC Correio (sistema de correio eletrônico do Banco Central do Brasil).

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

8.3 Compliance e PLD-CFT

- 8.3.1 Subsidiar a diretoria e a área de controles internos na elaboração de políticas institucionais de prevenção à lavagem de dinheiro e combate do financiamento ao terrorismo, anticorrupção e demais crimes correlatos;
- 8.3.2 Prestar suporte à diretoria a respeito da observância e da correta aplicação dos requisitos das normas legais, regulamentares e recomendações dos órgãos de supervisão, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo, anticorrupção e demais crimes correlatos;
- 8.3.1 Desenvolver e implementar ferramentas de controles para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, corrupção e demais crimes correlatos;
- 8.3.2 Analisar e submeter à diretoria casos de condutas incorretas, indevidas ou inaceitáveis, principalmente aquelas relacionadas às regras e padrões de ética e conduta, para a aplicação das punições cabíveis;
- 8.3.3 Auxiliar, quando necessário, nas respostas a irregularidades apontadas nos relatórios do Banco Central do Brasil ou outros Órgãos supervisores;
- 8.3.4 Prestar suporte ao atendimento de demandas regulatórias;
- 8.3.5 Reportar à área de Controles Internos ou ao Comitê de Supervisão situações que possam configurar conflito de interesses ou controles de acesso a informações confidenciais deficientes, identificados durante a execução das atividades.

8.4 Legal

- 8.4.1 Subsidiar na interpretação leis e normas regulamentares de Órgãos supervisores aplicáveis à instituição, quando requerido;
- 8.4.2 Subsidiar na elaboração de políticas, instrumentos normativos, termos e demais documentos, quando requerido.

8.5 Risco Operacional


- 8.5.1 Implementar as diretrizes da Política Institucional de Gerenciamento de Risco Operacional, que tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional.

8.6 Comitê de Supervisão

- 8.6.1 Assessorar a diretoria de governança no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de ações, políticas institucionais e diretrizes operacionais voltadas à difusão da cultura de controles internos e conformidade, para mitigação de riscos inerentes e preservar a conformidade com leis, regulamentos e normas internas.

9. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além do escopo da função de conformidade e controles internos, as atribuições e responsabilidades dos demais responsáveis pela manutenção de um Programa de Conformidade efetivo seguem relacionadas adiante:

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

9.1 Presidência

- 9.1.1 Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura institucional;
- 9.1.2 Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- 9.1.3 Estabelecer políticas e diretrizes que conduzam à implantação e manutenção de um programa de conformidade adequado e efetivo.

9.2 Diretoria Executiva

- 9.2.1 Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura institucional;
- 9.2.2 Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- 9.2.3 Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade e controles internos sejam exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação específica.

9.3 Superintendências

Responder pela efetividade dos controles internos intrínsecos às atividades de suas áreas subordinadas e, para tanto, criar e manter estruturas adequadas às demandas, promover condições necessárias para resguardar o cumprimento de leis e normas regulamentares, normas e procedimentos institucionais, assim como identificar, classificar, mensurar e monitorar riscos, como também avaliar os resultados dos testes de aderência e, quando aplicável, determinar a correção de desvios.

9.4 Recursos Humanos


Propor ações para difusão do Código de Ética e Conduta Institucional.

9.5 Tecnologia da Informação

- 9.5.1 Revisar periodicamente o Plano de Contingência da B&T e subsidiar a área de Controles Internos na elaboração do Plano de Continuidade de Negócios;
- 9.5.2 Assegurar a integridade e confiabilidade em sistemas de informações da B&T;
- 9.5.3 Manter revisada e atualizada a Política de Segurança de Informação;
- 9.5.4 Manter processos de controle de perfil de acesso de usuários a sistemas a fim de restringir consultas, alterações ou atualizações de dados evitando possíveis conflitos de interesses das áreas da B&T; e
- 9.5.5 Reportar de forma sistemática e tempestiva, à área de Controles Internos, todas as questões que envolvam riscos e controles operacionais informatizados que afetam a B&T.

9.6 Contabilidade

Manter relacionamento com auditores interdependentes, assegurando-se de que todos os itens de auditoria relacionados à não conformidade com as leis, regulamentações e políticas sejam prontamente atendidos, corrigidos e reportados à diretoria e à área de Controles Internos.

Título	Código	Data da Emissão	Versão	 CORRETORA DE CÂMBIO
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

9.7 Jurídico

- 9.7.1 Acompanhar o andamento de processos administrativos e judiciais de interesse da instituição, elaborando a interface com os escritórios externos de advocacia e fiscalizando suas atividades;
- 9.7.2 Emitir relatório e prover à diretoria informações quanto ao contingenciamento e riscos processuais;
- 9.7.3 Redigir e analisar contratos e sugerir alterações de cláusulas que possam comprometer a sustentabilidade e patrimônio da instituição;
- 9.7.4 Emitir pareceres, responder a consultas e analisar negócios empresariais;
- 9.7.5 Cuidar dos assuntos societários da instituição;
- 9.7.6 Zelar pelo cumprimento das leis e pela conformidade regulatória;
- 9.7.7 Atuar preventivamente visando a redução do risco legal;
- 9.7.8 Analisar os reportes de informações aos Juízos, em conformidade com a Lei de Sigilo Bancário.

9.8 Gestores


- 9.8.1 Todos os colaboradores são responsáveis pelo correto funcionamento do Sistema de Controles Internos da B&T e, por esta razão, os gestores devem acompanhar, continuamente, todos os processos e atividades, relacionadas às áreas de sua responsabilidade, visando assegurar que as operações sejam desempenhadas de forma efetiva;
- 9.8.2 Avaliar continuamente os processos, analisando os riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles;
- 9.8.3 Assegurar a conformidade legal e regulatória e adequação aos normativos internos, assim como o alinhamento às estratégias de negócios da B&T;
- 9.8.4 Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens e ativos da B&T;
- 9.8.5 Definir os planos de ações para mitigação de riscos identificados e/ou adequação legal ou regulatória, se aplicáveis, inclusive aqueles identificados pela Auditoria Interna e Órgãos Supervisores;
- 9.8.6 Reportar de forma tempestiva e acurada as perdas decorrentes de eventos de risco operacional;
- 9.8.7 Reportar, tempestivamente, à Diretoria e à Área de Controles Internos qualquer irregularidade ou ilegalidade identificada no curso das atividades realizadas na sua área;

9.9 Todos os Colaboradores

- 9.9.1 Cumprir as regras estipuladas pelos normativos da Instituição;
- 9.9.2 Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela instituição;
- 9.9.3 Cumprir as normas legais, regulamentares e internas que regulamentam o sistema de controles internos;
- 9.9.4 Comunicar imediatamente à Área de Controles Internos ou através do Canal de Denúncias qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da instituição.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

Colaboradores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta política podem relatar a situação ao Canal de

Título	Código	Data da Emissão	Versão	
Política de Conformidade e Controles Internos	POL-CI-001	Dez/2017	2.0	

Denúncias, disponível no website e intranet institucional, podendo ou não se identificar. A B&T garante a confidencialidade dos autores das denúncias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A B&T assegura a disseminação interna das disposições desta Política, de modo a garantir o seu cumprimento;
- Esta Política deve ser aprovada pela diretoria;
- O relatório de conformidade e controles internos deve ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Esta Política deve ser revisada a cada 2 (dois) anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da B&T;
- Quaisquer dúvidas em relação aos preceitos deste documento podem ser esclarecidas a qualquer momento pelo Departamento de Controles Internos ou pela Diretoria de Governança;
- O descumprimento dos preceitos contidos nesta política está sujeito a análise da Diretoria, sob efeito de aplicação de medidas disciplinares, conforme a respectiva gravidade do descumprimento;
- As diretrizes aqui estabelecidas não se sobrepõem à legislação e à regulamentação vigente, visam estabelecer os parâmetros pelos quais os negócios devem se orientar, estabelecendo a padronização dos procedimentos, de forma a proteger os interesses da instituição e dos clientes. Em caso de contradição com as normas legais e regulamentares, as correspondentes disposições desta Política devem ser desconsideradas, sem prejuízo das demais disposições nele contidas.

12. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Responsável (CI)	Validador	Aprovador
1.0	Out/2015	Sarah Ferreira Controles Internos	N/A	Vivian Portella Diretora de Governança
2.0	28/12/2017	Sarah Ferreira Controles Internos	N/A	Vivian Portella Diretora Presidente